

INFORMATIVO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA N° 142/2025

TEOR DA SOLICITAÇÃO: Informações acerca da adequação e compatibilidade orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 5.059/2019, em atendimento ao disposto na Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação nº 1/2015.

SOLICITANTE: COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

AUTOR: Tiago Mota Avelar Almeida

Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira da Área Agricultura, Desenvolvimento Agrário, Pesca, Turismo, Integração, Desenvolvimento Regional, Meio Ambiente, Cidades, Fazenda, Planejamento, Indústria e Comércio

1. SÍNTSE DA MATÉRIA

O projeto em análise propõe tornar obrigatória a implementação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos nos programas de habitação de interesse social beneficiados com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS).

2. ANÁLISE

A proposição torna obrigatória a implementação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos em todos os programas de habitação de interesse social financiados pelo FNHIS. Além disso, exige a disponibilização, no mínimo, de infraestrutura e equipamentos públicos voltados à educação e à saúde.

Embora essa exigência possa elevar o custo médio das unidades habitacionais, a despesa total da União permanece condicionada à disponibilidade orçamentária, limitando a quantidade de empreendimentos contratados. Logo, o possível aumento do valor por empreendimento tende a ser compensado pela diminuição da quantidade de projetos apoiados, sem alteração do montante total destinado pela União.

Dessa forma, entende-se que a alteração proposta é de natureza normativa e não implica impacto na receita ou na despesa da União.

3. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS

Não há dispositivos infringidos.

4. RESUMO

A aprovação do projeto em análise não acarreta impacto na receita ou na despesa da União.

Brasília-DF, 1º de agosto de 2025.

TIAGO MOTA AVELAR ALMEIDA
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira